



EX P. Nº 089/2017  
**PROJETO DE LEI Nº 080/2017**

**Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 380.740,64 (trezentos e oitenta mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.110,40

Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244.0007.1037 – Reequipamento – Programa FEAS

Recurso: 1220 – FEAS

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.961,13

Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244.0007.1040 – Piso de Gestão IGD – SUAS

Recurso: 1196 – IGD – SUAS

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 36.607,77

Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244.0007.1041 – Piso de Gestão IGD – PBF

Recurso: 1155 – IGD – PBF

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.5.0.00.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.5.0.43.00.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R\$ 5.463,44

Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244.0007.2068 – Programa BPC – Escola

Recurso: 1146 – BPC Escola



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Esteio

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.32.00.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 7.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.500,00

Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244 0007.2070 – Piso de Gestão IGD – SUAS

Recurso: 1196 – IGD – SUAS

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.9.0.32.00.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

3.3.9.0.33.00.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 5.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244 0007.2071 – Piso de Gestão IGD – PBF

Recurso: 1155 – IGD – PBF

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.33.00.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 13.097,88

3.3.9.0.36.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 41.036,26

Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244 0007.2393 – Manutenção da Proteção Social Básica

Recurso: 1285 – Bloco da Proteção Social Básica

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.5.0.00.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.5.0.43.00.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R\$ 35.547,78

Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244.0007.2394 – Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade

Recurso: 1286 – Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.33.00.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 22.166,39

3.3.9.0.36.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 59.771,23

Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244.0007.2394 – Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade

Recurso: 1286 – Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Esteio

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.5.0.00.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.5.0.43.00.00.00.00.00	Subvenções Sociais.....	R\$	90.478,36
Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244.0007.2395 – Manutenção da Proteção Social Especial Alta Complexidade			
Recurso: 1287 – Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade			
<b>TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....</b>			<b>R\$ 380.740,64</b>

**ART. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, no valor total R\$ R\$ 380.740,64 (trezentos e oitenta mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), relativamente aos seguintes recursos vinculados:

Recurso 1146 – BPC Escola.....	R\$	5.463,44
Recurso 1155 – IGD – PBF.....	R\$	71.607,77
Recurso 1196 – IGD – SUAS.....	R\$	28.461,13
Recurso 1220 – FEAS.....	R\$	13.110,40
Recurso 1285 – Bloco da Proteção Social Básica.....	R\$	54.134,14
Recurso 1286 – Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade.....	R\$	117.485,40
Recurso 1287 – Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade.....	R\$	90.478,36
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>380.740,64</b>

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 70/2017

Esteio, 04 de abril de 2017.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2017, junto a Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social – SMCDS, no valor de R\$ 380.740,64 (trezentos e oitenta mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), para cobrir despesas referentes a Equipamentos e Material Permanente, Subvenções Sociais, Serviços de Terceiros, Passagens e Despesas com Locomoção

Servirá de recursos para abertura do presente crédito suplementar a redução em igual importância, conforme descritos no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

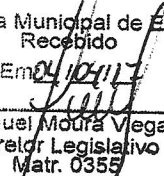
Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.  
Ver. Felipe Costella  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta.

LK/PGM

Câmara Municipal de Esteio  
Recebido  
Em 04/04/17  
  
Samuel Moura Viegas  
Diretor Legislativo  
Matr. 0355